



Município de Imbituba

REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - PMSB

IMBITUBA – SANTA CATARINA

Relatório II - Plano de Mobilização Social
Dezembro/2020



Sumário

1. Apresentação.....	3
2. Objetivo Geral.....	3
2.1. Objetivos Específicos	3
3. Premissas do Plano de Mobilização Social	4
3.1. Aspectos Legais do Controle Social	4
4. Mobilização Social	5
4.1. Mecanismos de Divulgação e Comunicação Social	6
4.1.1. Conteúdo	7
4.1.2. Canais e Meios Alternativos	7
4.2. Grupo de Acompanhamento	8
4.2.1. Reuniões de trabalho	8
4.3. Audiência Pública.....	9
4.3.1. Relatórios	10
5. Cronograma	11
6. Equipe Técnica.....	11





1. Apresentação

Em atendimento às exigências do **Edital 10/2020**, bem como do Contrato de Prestação de Serviço nº **06/2020** cujo objeto é a revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, para os capítulos água, esgoto, resíduos sólidos e drenagem pluvial, a Saneville Engenharia e Consultoria Ltda - EPP, vem apresentar ao Município de Imbituba/SC, o **Plano de Mobilização Social**.

O esforço do Município em revisar o seu Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB objetiva, não só cumprir um marco legal no saneamento como obter um momento ímpar no exercício de titular efetivo dos serviços que lhe concede a Lei Federal nº 11.445/2007 e Lei Federal nº 12.305/2010, Decretos nº 7.217/2010 e nº 7.404/2010 assim como Resolução nº 75/2009 do Conselho das Cidades, consolidando os instrumentos de planejamento, com vistas a universalizar os serviços garantindo qualidade e suficiência no suprimento, atingindo como meta, melhor condição de vida à população.

Neste sentido a revisão do PMSB contempla a área urbana e rural do Município, abordando os serviços públicos de saneamento básicos compreendendo o abastecimento de água, o esgotamento sanitário, a drenagem urbana e os resíduos sólidos, nos termos e conceitos da Lei Federal nº 11.445/2007 e Decreto nº 7.217/2010.

2. Objetivo Geral

Este Plano de Mobilização Social tem por objetivo geral a definição de estratégias de comunicação e sensibilização da comunidade, quanto as questões do Saneamento Básico no Município, fomentando assim, a participação social no processo de revisão do PMSB.

2.1. Objetivos Específicos

Deseja-se com a implantação deste Plano de Mobilização Social:

- Disseminar o conhecimento quanto ao funcionamento e importância do Saneamento em uma comunidade;
- Dar transparência ao processo de revisão do PMSB;
- Mobilizar a sociedade em prol de melhorias do saneamento do Município;
- Fortalecer o sentimento de coletividade e colaboração;
- Fomentar o sentimento de corresponsabilidade, destacando que a manutenção do Saneamento Básico não é dever exclusivo do poder público, mas sim, de toda a sociedade;
- Disseminar a ideia de sustentabilidade, como foco para o desenvolvimento social;



3. Premissas do Plano de Mobilização Social

A revisão do PMSB terá como formatação, um modelo de planejamento participativo e de caráter permanente. Todas as fases da revisão do PMSB preveem a inserção das perspectivas e aspirações da sociedade, seus interesses múltiplos e a apreciação da efetiva realidade local para os setores de água, esgoto, drenagem e resíduos sólidos. Visando garantir o caráter participativo da Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico, o poder executivo municipal, via decreto, constituirá o Grupo de Acompanhamento.

O Grupo de Acompanhamento terá a finalidade de operacionalizar o processo de revisão do PMSB, supervisionando as atividades previstas no Termo de Referência, apreciando as atividades realizadas em cada uma das fases do plano de revisão, avaliando os prazos de execução dos produtos, sendo o responsável pela condução dos trabalhos, analisando e aprovando os produtos entregues, bem como da articulação técnica e política.

O presente documento intitulado Plano de Mobilização Social do PMSB, constitui o segundo relatório, dentro de uma série exigida, conforme Edital de Licitação e seus respectivos anexos.

3.1. Aspectos Legais do Controle Social

A elaboração da Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico de Imbituba seguirá, em todas as suas etapas, as determinações da **Lei Federal nº 11.445/2007**, que estabelece as diretrizes do Saneamento Básico no País.

Em relação a Mobilização Social, a legislação federal supracitada determina:

“Art. 51. O processo de elaboração e revisão dos planos de saneamento básico deverá prever sua divulgação em conjunto com os estudos que os fundamentarem, o recebimento de sugestões e críticas por meio de consulta ou audiência pública e, quando previsto na legislação do titular, análise e opinião por órgão colegiado criado nos termos do art. 47 desta Lei.”

Parágrafo único. A divulgação das propostas dos planos de saneamento básico e dos estudos que os fundamentarem dar-se-á por meio da disponibilização integral de seu teor a todos os interessados, inclusive por meio da internet e por audiência pública”.

Como definido no Art. 51 da Lei Federal nº 11.445/2007, as sugestões e críticas podem ser recebidas por meio de audiência pública ou por simples consulta pública. Em ambos os casos, haverá a disponibilização prévia, por meio digital, dos produtos elaborados no processo de revisão do PMSB.



4. Mobilização Social

Independente das exigências de natureza legal, atualmente, é clara e notória a importância da participação da comunidade em eventos de planejamento e tomada de decisão em políticas públicas. Quando se fala em participação, vale a pena detalhar um pouco o alcance desse tópico.

“Tornamo-nos mais fortes quando descobrimos o poder da cooperação”

João Alberto Catalão



Fonte: *Jornal o Diário*, 2020.

O esforço em se mobilizar a sociedade para participar da elaboração do Plano, tem como propósito a obtenção de sugestões e contribuições que reflitam os anseios da comunidade, levando em consideração o caráter heterogêneo do processo.

A participação social será condição indispensável para concretizar o Plano, pois nela serão discutidas as necessidades da população; a leitura concreta da realidade; os conflitos de interesse; às mudanças pretendidas e a motivação da comunidade em acompanhar, fiscalizar e exigir sua concretização.

O envolvimento da população será voluntário e comprometido a reduzir os riscos de descontinuidade das ações, que tanto prejudicam o processo de planejamento no Brasil.

Participar não se restringe a receber as informações e conhecer as propostas. O processo de participação social deve garantir aos cidadãos o direito de propor e opinar diretamente sobre os temas em discussão e de se manifestar nos processos de decisão.

Destacamos que a participação da comunidade, na elaboração e legitimação da revisão do Plano de Saneamento se dará através do envolvimento direto do Grupo de Acompanhamento, bem como da participação direta de toda a comunidade com o envio de sugestões por meio eletrônico, tanto na hipótese de consulta pública quanto de audiência pública remota.



4.1. Mecanismos de Divulgação e Comunicação Social

Cada vez mais, os municípios vêm utilizando dos meios digitais para se comunicar com a sociedade. Este tipo de divulgação apresenta uma série de vantagens como:

- Baixo custo de implantação / manutenção;
- Fácil e ampla acessibilidade, tendo em vista que a internet já é uma realidade para a maioria das famílias;
- Trata-se de uma tecnologia limpa, não gerando resíduos para exercer sua função;
- É facilmente atualizável; e
- Pode servir tanto para a divulgação de eventos e disponibilização de materiais, quanto para o recebimento de sugestões.



Fonte: Creative Commons

Sugere-se então que a comunicação social se dê, principalmente, por meio de uma página na internet. Indica-se que seja elaborado um link/aba no próprio Site da Prefeitura Municipal.

Entende-se que esta página deve ser publicada de maneira a coincidir com o início dos trabalhos, possibilitando assim a disponibilização das informações desenvolvidas nas etapas de Caracterização Física e Diagnóstico, à população.



4.1.1. Conteúdo

A página do PMSB deve apresentar de maneira simples e objetiva as informações consideradas fundamentais para a participação qualificada da sociedade.

Sendo assim, o espaço digital deve conter:

- Definição geral do Saneamento Básico;
- Importância do Saneamento no bem-estar e qualidade de vida da população;
- Qual o papel da sociedade e do poder público no processo de revisão do PMSB;
- Importância e meios de participação social no processo;
- Etapas dos trabalhos bem como o andamento das atividades, com espaço para a divulgação de fotos e imagens;
- Espaço para a disponibilização de materiais/produtos;
- Espaço para o recebimento de contribuições, críticas e sugestões;

A página terá linguagem simples, formato intuitivo e de fácil manuseio, não sendo necessário um elevado conhecimento de informática para seu uso, propiciando a participação popular. Neste contexto, a participação da equipe de TI do município é de fundamental importância para o desenvolvimento do espaço de divulgação de conteúdo, sendo este, vinculado ao site da prefeitura. Fica a cargo da consultoria a disponibilização textual que comporá o espaço eletrônico.

Sugere-se que a disponibilização dos documentos desenvolvidos no processo de revisão seja realizada pelo Grupo de Acompanhamento, após a respectiva aprovação dos produtos.

4.1.2. Canais e Meios Alternativos

Além de um espaço para a disponibilização dos materiais produzidos nas diversas etapas dos trabalhos, deverá ser elaborado um campo para o recebimento de sugestões tanto da população quanto das instituições consultivas.

O site ou página eletrônica pode ser mantida também, após o término da revisão, tendo a população, um meio de acompanhar o desenvolvimento das metas, ações e investimentos no saneamento básico.

Como forma de ampliar a abrangência da divulgação, sugere-se a utilização das páginas de redes sociais administradas pelo poder público municipal, destacando: o Instagram, o Twitter e o Facebook.

Outra possibilidade que surge com essas mídias é a capacidade de transmissão ao vivo e/ou disponibilização em vídeo dos eventos realizados, possibilitando assim, que os habitantes que não puderam acompanhar a ocasião, tenham acesso integral aos assuntos apresentados e discutidos, podendo ainda encaminhar seus questionamentos e sugestões.

Destaca-se que, a realização da audiência por meio digital (transmissão ao vivo), é uma opção a ser considerada, tendo em vista o atual cenário de pandemia de COVID-19. Outra alternativa é a validação de consulta pública, tendo em vista que todos os materiais do estudo serão disponibilizados desde o início do trabalho.



4.2. Grupo de Acompanhamento

O Edital nº 10/2020 define que:

“A Coordenação Geral dos Trabalhos será de responsabilidade do Gestor do Contrato e do Grupo de Acompanhamento do PMSB que contará também com a participação da Equipe Técnica e Grupo de Acompanhamento do PMSB.

O município deverá constituir um Grupo de Acompanhamento do PMSB composto por técnicos do executivo municipal, especialmente indicados para tratar do assunto, tendo como atribuições e responsabilidades analisar os produtos apresentados, assim como tomar todas as medidas gerenciais e administrativas necessárias ao andamento dos trabalhos”.

O edital define, em linhas gerais, a constituição do Grupo de Acompanhamento, como pode ser observado no trecho abaixo:

“...grupo de acompanhamento do PMSB contendo 2 (dois) servidores de carreira do SAMAE ou órgão de saneamento do município, 2 (dois) servidores de carreira da Prefeitura Municipal e 1 (um) representante de cada Conselho Constituído de serviço relacionado ao Saneamento Básico, que irão acompanhar/coordenar/fiscalizar os trabalhos e aprovar relatórios”.

4.2.1. Reuniões de trabalho

As reuniões são de suma importância para o bom andamento do processo de revisão. Nelas, serão discutidas as dúvidas e resultados dos trabalhos, bem como a definição de outros trâmites. O Edital nº 10/2020 define:

“Durante o desenvolvimento dos trabalhos haverá, entre a Contratada e o Contratante, a necessária comunicação, a fim de facilitar o acompanhamento e a execução do contrato. Para este fim, o Contratante convocará, por sua iniciativa ou da Contratada, quantas reuniões estimar convenientes. (...)”

Sendo assim, fica a cargo da contratante e da contratada a convocação de reuniões, sempre que estas forem consideradas pertinentes para a resolução de alguma questão, pendência ou para a mera apresentação de produtos entregues. Entretanto, sugere-se que as reuniões sejam agendadas pela contratante, sendo a SANEVILLE avisada com a devida antecedência.

Tendo em vista o atual cenário de pandemia de COVID-19, sugere-se que as reuniões sejam realizadas, sempre que possível, de maneira remota, via teleconferência ou tecnologia semelhante, garantindo assim, uma maior agilidade do processo de revisão e a segurança dos envolvidos.



4.3. Audiência Pública

O Termo de Referência do Edital cita a realização de 02 (duas) audiências públicas onde a primeira audiência tem o intuito de apresentar a equipe de trabalho, a metodologia adotada em cada uma das etapas de revisão e o diagnóstico técnico participativo. Já a segunda audiência pública tem por finalidade apresentar a versão completa preliminar completa da revisão do PMSB, englobando os principais conteúdos do plano.

Entretanto, as experiências desta consultoria na condução de trabalhos semelhantes em diversos outros municípios demonstram que, a disponibilização dos materiais produzidos e a realização de uma única audiência pública ao final dos trabalhos, faz-se suficiente para a adequada participação social.

Assim, sugere-se que a audiência pública seja realizada após a entrega e aprovação do Relatório nº 6, denominado Estudo Viabilidade Econômico Financeira, podendo assim, nesta ocasião, ser realizada a apresentação do Plano em sua versão preliminar. Com isso, a audiência pode ser conduzida conforme a sequência lógica do trabalho, possibilitando uma melhor compreensão por parte da sociedade.

Tendo em vista o atual cenário de Pandemia de COVID-19, entende-se como plausível a substituição da Audiência Pública presencial, por uma realizada em meio digital, via transmissão ao vivo. Como abordado anteriormente, A Lei Federal nº 11.445/2007 ainda prevê a possibilidade uso de Consulta Pública, como alternativa para a participação social. Neste modelo, haveria a disponibilização eletrônica dos documentos elaborados no processo de revisão, bem como o recebimento, resolução e divulgação de questões levantadas pelos cidadãos, reafirmando o caráter participativo e transparente do processo.

O objetivo da Audiência Pública ou Consulta Pública, é de, dentre outros, agregar a presença da comunidade no processo de revisão, visando:

- ✓ O caráter democrático e participativo do Plano, considerando sua função social;
- ✓ Envolver a população na discussão das potencialidades e dos problemas de salubridade ambiental e suas implicações;
- ✓ Demonstrar à sociedade a importância de investimentos nos quatro segmentos do saneamento, os benefícios e possível retorno;
- ✓ Sensibilizar a sociedade para a responsabilidade coletiva na preservação e na conservação dos recursos naturais;
- ✓ Estimular os segmentos sociais a participarem do processo de gestão ambiental;
- ✓ Sensibilizar os gestores e técnicos municipais, de forma permanente, com vistas a apoiar os programas, projetos e ações relacionadas ao saneamento básico a serem implantadas por meio do PMSB;



- ✓ Considerar as percepções sociais e conhecimentos a respeito dos temas relacionados a água, esgoto, drenagem e resíduos sólidos;
- ✓ Observar as características locais e a realidade prática das condições econômico-sociais e culturais;
- ✓ Considerar percepção da comunidade relacionada ao saneamento básico, em complemento às informações técnicas levantadas ou fornecidas pelos prestadores de serviços;
- ✓ Considerar as formas de organização social da comunidade local;
- ✓ Considerar as necessidades reais e os anseios da população;
- ✓ Estimular a participação permanente da comunidade, na implantação da política municipal de saneamento básico.

As dúvidas levantadas no momento da audiência serão, na medida do possível, respondidas no mesmo momento. Já as contribuições provenientes da população em outros momentos do trabalho, ou na hipótese de Consulta Pública, serão compiladas pelo município e consultoria, sendo discutidas com o Grupo de Acompanhamento, que julgará a pertinência das observações e a possível inclusão/melhoria no Plano.

4.3.1. Relatórios

Durante a realização do trabalho, serão elaborados relatórios (atas) que visam a documentação física do evento. As atas contemplarão minimamente:

- O local, data e hora do evento;
- Identificação dos membros responsáveis;
- Quantidade de participantes, mediante lista de presença;
- O tema do evento e itens apresentados;
- Questionamentos apontados e devida resposta;
- Sugestões (tanto faladas como escritas).

As atas serão disponibilizadas na página do PMSB e terão acesso livre, como todo o conteúdo da revisão, reafirmando o caráter democrático e transparente do processo.



5. Cronograma

A elaboração deste cronograma se baseia na sequência de entrega dos produtos pré-definida no edital nº 10/2020:

Quadro 1 – Cronograma geral das etapas da revisão

Etapas	Cronograma (meses)											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Emissão da Ordem de Serviço	X											
1 - Criação dos Comitês Executivo e de Coordenação		X										
2 - Estratégia de Mobilização, Participação Social e Comunicação			X									
3 - Estudo de Caracterização Física				X								
4 - Revisão dos Diagnósticos Técnico Participativo: Sistema de Abastecimento de Água; Esgotamento Sanitário; Drenagem e Manejo de Águas Pluviais; Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos; e Socioeconômico, Cultural, Ambiental e de Infraestrutura							X					
5 - Revisão do Prognóstico do Saneamento Básico										X		
6 – Estudo Viabilidade Econômico Financeira											X	
7 - Elaboração de Minuta do Projeto de Lei para Revisão do PMSB												X
8 – Resumo Executivo do PMSB												X

Fonte: SANEVILLE, 2020 – Adaptado do edital nº 10/2020.

6. Equipe Técnica

A SANEVILLE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, conta com a seguinte equipe técnica (responsáveis técnicos) constituída perante o CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Marcos Roberto Carrer
Engenheiro Civil, e de Segurança do Trabalho
CREA nº 061.480-2

Pedro Apolonid Viana
Engenheiro Sanitarista e Ambiental
CREA nº 163.097-2

Salienta-se que o Coordenador Técnico desta revisão, Gestor do Contrato e Representante Legal da empresa, será o Engenheiro Marcos Roberto Carrer.